

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA ANÁLISE DE ENERGIA E MEDIÇÃO DE ATERRAMENTO - A Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a contratação de empresa para prestação de serviços de análise de energia das instalações elétricas da FHSTE, contemplando avaliação de taxa de distorção harmônica da rede elétrica e de consumo reativo, bem como medição de aterramento da resistência e continuidade da malha de aterramento, conforme memorial descritivo em anexo. A proposta deverá contemplar o menor valor do mercado. Maiores esclarecimentos: contratos2@fhste.com.br ou telefone: 54 3520-2160. As propostas deverão ser apresentadas até as 17h do dia 10 de maio de 2024, de forma presencial ou através do e-mail contratos2@fhste.com.br. Neste mesmo dia e horário, a Administração escolherá a proposta mais vantajosa. **Rafael Martins Ayub - Diretor Executivo**

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO ANÁLISE DE ENERGIA E MEDIÇÃO DE ATERRAMENTO.

A Contratada deverá disponibilizar as longarinas conforme as especificações descritas abaixo.

CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

- Prestar o serviço de acordo com as especificações e exigências deste Memorial Descritivo e Legislação Complementar.
- Qualquer espécie de propaganda veiculada na mídia, referente ao serviço prestado para a FHSTE, deve previamente ser autorizada pela Administração do Hospital.
- A Contratada deverá prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações obriga-se a atender prontamente.
- A Contratada deverá, através de sua direção ou preposto, participar de reuniões nas instalações da Contratante, sempre que convocada, sem quaisquer ônus a esta;
- Na execução dos serviços, a Contratada obriga-se ao cumprimento integral da legislação relacionada sobre Segurança e Medicina do Trabalho bem como cumprir a todas as Legislações impostas pelo Ministério do Trabalho, Agência de Vigilância Sanitária e da Associação Brasileira de Normas Técnicas, independente de terem sido citadas ou transcritas.
- A contratada deverá ressarcir e conforme o caso, responder juridicamente por todo qualquer dano causado à Contratante ou a terceiros, seja por culpa ou dolo, quando na execução dos serviços por seus funcionários em atividade pela empresa contratada;
- Apresentar relatório técnico de análise de energia, o qual deverá contemplar estudo acerca das harmônicas de tensão e corrente do carregamento do transformador, do balanceamento de fases e de consumo reativo para eliminação de multa de consumo reativo excedente de fatura de energia;
- Efetuar medição da resistência de aterramento e continuidade da malha de aterramento da FHSTE;
- A utilização de eventuais equipamentos para a realização do serviço contratado ficará a cargo da Contratada;
- O relatório técnico especificado acima e a medição da resistência de aterramento estabelecida nesse Memorial Descritivo deverão ser apresentadas no prazo máximo de 30 (trinta dias), a contar da assinatura do Contrato;
- Emitir Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente aos serviços prestados e apresentar à Contratante em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato;
- Caso haja necessidade de inclusão de profissionais, a Contratada deverá enviar ao Setor de Contratos a seguinte documentação:

- a)** Dados do funcionário (comprovação de vínculo com a Contratada, endereço residencial, telefone para contato, e Cédula de Identidade);
- b)** Cópia do exame médico admissional de cada profissional relacionado, em conformidade à NR 7 Ministério do Trabalho;
- c)** Cópia do exame periódico atualizado de funcionários admitidos em período superior a um ano de cada profissional relacionado;
- d)** Cópia de comprovação de vacinação antitetânica, contra hepatite e contra Covid de cada funcionário relacionado;
- f)** Cópia de ficha de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs devidamente assinada por cada funcionário relacionado.
- g)** Cópia de Certificado de realização de curso relativo à Norma Regulamentadora 10, dos funcionários que irão trabalhar com eletricidade.
- h)** Cópia do PGR.

A Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim obriga-se a:

- A Contratante responsabiliza-se pela intermediação junto à Contratada, disponibilizando quando necessário o acompanhamento por parte do Setor de Manutenção da FHSTE, para a apresentação de informações que se fizerem necessárias;
- A Contratante responsabiliza-se em fornecer os projetos elétricos dos prédios existentes para análise da Contratada sempre que necessário e desde que solicitado;
- Os custos relativos a cópias necessárias ao desempenho dos serviços pela Contratada são de responsabilidade da Contratante.

Erechim-RS, 07 de maio de 2024.